

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Convocação

4ª Reunião ordinária do CBH do Pardo/MS

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH PARDO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a última plenária, convoca todos os seus membros para **4ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **1º de dezembro de 2025, às 08h30min**, na Plataforma Zoom, conforme pauta a seguir:

EXPEDIENTE DA PAUTA:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação da Versão Preliminar do Produto 2: Diagnóstico Volume I – Estudos para subsidiar a revisão do Enquadramento da Bacia Hidrográfica do Rio Anhanduí até a confluência com o Córrego Cachoeira;
4. Informes Gerais.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência pelo e-mail: cbhriopardo@gmail.com;

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE

Processo nº: 83.046.487-2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025.

Objeto: Homologação de Verificador Independente.

Decisão: HOMOLOGO a empresa CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.287.015/0001-95, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos nº 83.046.487-2023.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2025.

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL

Anexo a Decisão

Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, referente ao ano-base 2023

Processo nº: 83.046.487-2023, CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA.

Documentos exigidos no §2º do art. 4º	
I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores;	Entregue
II - Cópia do documento de identificação do representante legal;	Entregue
III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;	Entregue
IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa.	Entregue

Requisitos técnicos e operacionais previstos no §1º do art. 4º

I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas;	Atende
II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende

